

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 051

São Paulo

quarta-feira, 18 de março de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antônio Carlos Mesquita

DECRETOS DE 17-3-87**DESIGNANDO**

o bel. EDUARDO AUGUSTO MUylaert ANTUNES, RG 2.991.573, para exercer as funções de Assessor Especial do Governo.

NOMEANDO

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assessor Técnico de Gabinete, padrão 21-A, da E.V.4 a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSG:

FERNANDO JOSÉ DIAS DA SILVA, RG 2.961.041;

SORAYA TEIXEIRA LOPES, RG 15.853.094;

JOÃO LUIS BUARQUE DE GUSMÃO, RG 3.761.253;

LUIZ PEDRO BOM, RG 5.303.179;

ANTONIO DE JESUS DA SILVA, RG 6.584.258;

DIONISIO GRAÇA DE CARVALHO FILHO, RG 2.740.312, vagos em decorrência das exonerações de Amilton Suga Gallego, Jairo Cândido, Ivair Augusto Alves dos Santos, Flávio Roberto de Toledo e Silva, Edson Emanoel Simões e Antero Patrício Silvestre.

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Oficial de Gabinete, padrão 14-A, da E.V.3, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSG:

LAURA MARIA MARCHESANO, RG 13.893.327;

SONIA REGINA MARTINS NARCISO, RG 9.483.266, vagos em decorrência das exonerações de Johery Messias de Paula Leite e Sandra Marta Ortolani Marcondes de Castro.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**DECRETO DE 17-3-87****NOMEANDO**

nos termos do art. 20,I, da L.C. 180-78, VALENTIM VILA, RG 2.969.857, para exercer, em comissão, e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão 22-A, da E.V.4, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSGT, vago em decorrência da exoneração de Efigênia Maria Sales Sampaio

Gabinete do Secretário**RESOLUÇÕES DE 17-3-87****AUTORIZANDO, a partir de 16-3-87**

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria de Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87:

MARLENE BARRIZON, RG 14.337.037, Secretário I;

SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO, RG 10.839.270, Orientador Previdenciário;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados, quando for o caso, com o art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, do Quadro da Secretaria de Administração, classificados nos órgãos adiante indicados, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades prestarem serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87:

Gabinete do Secretário

SILVIA REGINA ALESSIO DURAES CHEQUER, RG 5.011.100, Assistente Técnico de Direção III;

JOÃO GOMES DA SILVA, RG 2.438.915, Motorista;

IRENE DA CRUZ AMBRÓSIO DIAS, RG 12.210.085, Ascensorista;

NEUSA MATHEUS, RG 4.721.693, Servente;

Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado

LIGIA GUERREIRO DE CARVALHO, RG 10.821.199, Analista para Administração de Pessoal;

JOSÉ BRUNO CERRI, RG 3.338.936, Agente do Serviço Civil Nível VII;

ROSÂNGELA ARANTES DE SOUZA CAMARGO, RG 6.139.744, Analista para Administração de Pessoal;

ANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, RG 2.219.106, Agente do Serviço Civil Nível VI;

INÊS APARECIDA MULLER, RG 7.225.105, Analista para Administração de Pessoal;

VERA LÚCIA SILVA GARCIA RIBEIRO, RG 8.037.748, Analista para Administração de Pessoal;

JOÃO FRANCISCO VÉRÍSSIMO, RG 8.461.990, Analista para Administração de Pessoal;

SARITA DO NASCIMENTO, RG 12.916.911, Analista para Administração de Pessoal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS****SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL****PORTRÁRIAS DA DIRETORA, DE 17-3-87****APOSENTANDO,**

nos termos dos arts.222,III, § 1º, e 226, I, item 1, da Lei 10.261-68, AIDE TOTINO, RG 2.755.028, Chefe de Seção II, efetiva, do SQC-II-QSG, padrão 31-D, da E.V. 2, T-I, instituída pela L.C. 247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 25-86, expedida pelo Centro de Recursos Humanos, em 31-7-86, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cz\$ 7.027,50, de acordo com a L.C. 467-86, sexta-partes dos vencimentos nos termos do art. 178 da L.C. 180-78, no valor de Cz\$ 1.171,25, gratificação de representação referente à função de Assistente Nível II, correspondente a 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, incorporada nos termos do art. 19,I, da L.C. 406-85, ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, independentemente de seu cargo Cz\$ 2.959,18, sexta-partes, da gratificação incorporada Cz\$ 493,19, gratificação concedida nos termos da L.C.467-86 no valor de Cz\$ 1.054,56, perfazendo o total de Cz\$ 12.705,68. Processo GG-802-75. Efetivada após 10-6-39

nos termos dos arts.222, III, § 1º, e 226, I, 1, da Lei 10.261-68, JULIETA MARTINS, RG 1.662.609, Chefe de Seção II, efetiva, do SQC-III-QSG, padrão 34-E, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C.247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 27-86, expedida pelo C.R.H., em 7-8-86, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cz\$ 8.216,61, de acordo com a L.C.467-86; sexta-partes dos vencimentos nos termos do art.178, da L.C.180-78, no valor de Cz\$ 1.369,43; gratificação de representação referente à função de Assistente Nível II, correspondente a 25% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, incorporada nos termos do art.1º, IV, da L.C.406-85, ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária independentemente de seu cargo, Cz\$ 2.959,18; sexta-partes da gratificação incorporada Cz\$ 493,19; gratificação concedida nos termos da L.C.467-86, no valor de Cz\$ 1.054,56 ; perfazendo o total de Cz\$ 14.092,97. Processo GG-704-69. Efetivada após 10-6-39.

nos termos dos arts.222, III, § 1º, e 226, I, item 1, da Lei 10.261-68, MARIA DE LOURDES NAPOLITANO PIRES, RG 1.776.540, Chefe de Seção II, efetiva, do SQC-II-QSG, padrão 35-E, da E.V.2, T-I, instituída pela L.C.247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 33-84, expedida pelo Centro de Recursos Humanos, em 27-6 de 1984, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cz\$ 8.627,44, de acordo com a L.C.467-86, sexta-partes dos vencimentos, nos termos do art.178, da L.C.180-78, no valor de Cz\$ 1.437,90, gratificação concedida nos termos da L.C.467-86, no valor de Cz\$ 1.054,56, perfazendo o total de Cz\$ 11.119,90. Processo GG-2312-75. Efetivada após 10-6-39.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 17-3-87

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador publicado a 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidores, na forma do art.205, da L.C.180-78, anteriormente a edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts.94, 95 e 20, de suas D.T., as funções-atividades a que se referem, ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

JOAIR IGNÁCIO DE OLIVEIRA, RG 3.960.634, Pintor, a partir de 10-4-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 9-5-81, 8-10-82, 22-7-82, 28-2-85, 31-8-85, 29-11-85 e 17-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 10-4-81, do padrão 7-A para o 8-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-10-82, do padrão 8-A para o 9-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 26-6-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 11-A para o 11-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 12-A (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 13-A para o 13-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-9-86, do padrão 15-A para o 15-A (L.C.496-86) e a partir de 29-11-86, do padrão 15-A para o 16-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78);

JOÃO BERLIO DA SILVA, RG 3.350.088, Motorista, a partir de 30-9-80, do padrão 14-A para o 15-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 8-8-78, 20-5-81, 10-10-81, 28-5-83, 28-2-85, 31-8-85, 10-1-86 e 14-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 30-9-80, do padrão 14-A para o 15-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (engquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-81, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 28-2-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 11-A para o 11-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-1-86, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-85, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-9-86, do padrão 9-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (L.C.496-86);

JOSÉ ADRIANO DA COSTA, RG 9.431.552, Trabalhador Braçal, a partir de 15-10-80, do padrão 4-A para o 5-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 2-8-78, 20-5-81, 8-10-82, 28-5-83, 28-2-85, 31-8-85, 10-1-86 e 14-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 30-9-80, do padrão 4-A para o 5-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 1-A para o 2-A da E.V.1, T-I (engquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-82, do padrão 2-A para o 3-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 15-3-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 5-A para o 5-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 6-A para o 6-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 25-10-85, do padrão 6-A para o 7-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-85, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-9-86, do padrão 9-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (L.C.496-86).

JOSÉ ADRIANO DA COSTA, RG 9.431.552, Trabalhador Braçal, a partir de 15-10-80, do padrão 4-A para o 5-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 2-8-78, 20-5-81, 8-10-82, 28-5-83, 28-2-85, 31-8-85, 10-1-86 e 14-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 30-9-80, do padrão 4-A para o 5-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 1-A para o 2-A da E.V.1, T-I (engquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-82, do padrão 2-A para o 3-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 15-3-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 5-A para o 5-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 6-A para o 6-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 25-10-85, do padrão 6-A para o 7-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-85, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-9-86, do padrão 9-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (L.C.496-86).

JOSÉ ADRIANO DA COSTA, RG 9.431.552, Trabalhador Braçal, a partir de 15-10-80, do padrão 4-A para o 5-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 2-8-78, 20-5-81, 8-10-82, 28-5-83, 28-2-85, 31-8-85, 10-1-86 e 14-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 30-9-80, do padrão 4-A para o 5-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 1-A para o 2-A da E.V.1, T-I (engquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-82, do padrão 2-A para o 3-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 15-3-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 5-A para o 5-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 6-A para o 6-A, da E.V.1